



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de COVEIRO – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/05/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCELO DONIZETE DE OLIVEIRA	183.837.868-59	02

#### DECRETO Nº 15009 , DE 05 DE MAIO DE 2021.

Adota no âmbito do Município de Taubaté, os valores atualizados pelo Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, pertinentes às modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº. 1.889/19:

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a atualização dos valores das modalidades de licitação contribuirá para agilizar as contratações de obras, compras e serviços por parte da Administração Municipal, sem perder de vista a eficiência nos gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a competência legislativa suplementar dos Municípios, disposta no inciso II do art. 30, da Constituição Federal de 1988.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica adotado no âmbito do Município de Taubaté, os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei Federal nº. 8.666/63, de 21 de junho de 1993, atualizados por força do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

**I** - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade Convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); b) na modalidade Tomada de Preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); c) na modalidade Concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

**II** - para compras e serviços não incluídos no inciso I deste artigo:

a) na modalidade Convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); b) na modalidade Tomada de Preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); c) na modalidade Concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

**Art. 2º** O Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras fica autorizada a adotar os valores contemplados no presente Decreto, para a escolha das modalidades nos futuros certames licitatórios.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 05 de maio de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Antônio Saud Junior**

Prefeito Municipal

**Renato Ayello de Freitas**

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de maio de 2021.

**Adriano Viterbo Souza da Silva Junior**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Paulo de Tarso Cabral Costa Junior**

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAKAO PLACAS MERCOSUL LTDA. **PROCESSO:** 18.591/2021 **ASSINATURA:** 05/05/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 225,00 **VIGÊNCIA:** 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 24.692/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAKAO PLACAS MERCOSUL LTDA. **PROCESSO:** 16.818/2021 **ASSINATURA:** 05/05/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS (VEÍCULO GOL 1.0, MODELO 2021/2021 PREFIXO 2200) PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 119,90 **VIGÊNCIA:** 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 24.692/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI

COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RALINSON CARLOS DOS SANTOS - ME **PROCESSO:** 20.004/2021 **ASSINATURA:** 29/04/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVE PARA A 32ª FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM 2021 **VALOR:** R\$ 6.570,00 **VIGÊNCIA:** 30/04/2021, 01/05/2021 E 02/05/2021 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/21 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE LTDA - ME **PROCESSO:** 19.766/2021 **ASSINATURA:** 30/04/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICA E CULTURAL DE FORMA ON-LINE COM A PERFORMANCE “TRUPE DA MASSA” EM COMEMORAÇÃO À 32ª EDIÇÃO DA FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM **VALOR:** R\$ 1.000,00 **VIGÊNCIA:** 01 E 02 DE MAIO DE 2021 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/21 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA. - ME **PROCESSO:** 19.969/2021 **ASSINATURA:** 29/04/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR E ILUMINAÇÃO CÊNICA DE SETE PONTOS TURÍSTICOS PARA A 32ª FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM 2021 **VALOR:** R\$ 7.970,00 **VIGENCIA:** 30/04/2021 E 01/05/2021 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/21 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**Processo nº. 15.598/21**

**Chamamento Público nº. 10/20**

#### DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos, **DETERMINO** a adoção das seguintes providências, necessárias à celebração de Termo de Incentivo, em consonância com a Lei Complementar nº. 323/13 e o Edital do Chamamento Público nº. 10/20, entre o Município e as empresas abaixo relacionadas, com finalidade de incentivo ao **Projeto Ciclismo de Taubaté** com aplicação dos recursos sobre ISSQN ou IPTU, tendo como **empreendedora** a **EQUIPE DE CICLISMO AMIGOS DA VALE**:

Assim, siga o feito indo:

I - À Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa à conta de dotações orçamentárias próprias, em favor da **empreendedora**, conforme segue:

- no montante de **R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**, tendo como Incentivadora a empresa **ACT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**;

- no montante de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)**, tendo como Incentivador **ANTONIO CARLOS TUAN**;

- no montante de **R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)**, tendo como Incentivadora a **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA**;

- no montante de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, tendo como Incentivadora a empresa **VILLARTA EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO LTDA.**;

- no montante de **R\$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais)**, tendo como Incentivadora a empresa **CONSTRUTORA ARAÚJO SIMÃO LTDA.**;

- no montante de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, tendo como Incentivadora a empresa **ENDOCARD CLÍNICA MÉDICA D. B. F. LTDA.**;

- no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, tendo como Incentivadora a empresa **COE CENTRO DE OLHOS E ESPECIALIDADES LTDA.**;

II - Ao DTL para formalização dos Termos de Incentivo Fiscal nos moldes da Minuta constante no Chamamento Público nº. 10/20;

III - À Secretaria de Administração e Finanças para liberação das respectivas parcelas, na forma estabelecida nos Termos de Incentivo Fiscal;

IV - Ao Departamento de Finanças, para o devido acompanhamento;

V - À Secretaria de Esportes, para as providências que lhe competem.

**G.P.**, 03/05/2021.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORES:** LUIZ ALBERTO SALIM LOTUFO/MARIA FILOMENA DOMINGUES DE MORAES LOTUFO E ANTONIO CESAR

CRUZ DEMÉTRIO/MARCIA FREITAS DEMÉTRIO **PROCESSO:** 16/14 **ASSINATURA:** 05/05/21  
**OBJETO:** ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 21/02/14, PARA ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUCA ESTEVES, 184, CENTRO, NESTA CIDADE, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 24H – CAPS AD III 24H **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.

#### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ACORDO:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E O SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA - CASA DA CRIANÇA “ONDINA AMADEI BERINGHS” **PROCESSO:** 22.035/17 **ASSINATURA:** 23/04/21  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 24/04/18, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DAS INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS, NA INTENÇÃO DE ATENDER GRATUITAMENTE ÀS GESTANTES, NUTRIZES E RECÉM NASCIDOS PARA ORIENTAÇÕES RELATIVAS À AMAMENTAÇÃO E DOAÇÃO DE LEITE HUMANO NO BANCO DE LEITE HUMANO DA CASA DA CRIANÇA, E DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE TRATAMENTO E PREVENÇÃO AOS PROBLEMAS DE SAÚDE CAUSADOS PELA OBESIDADE E SOBREPESO INFANTO-JUVENIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA VIVA LEVE **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 05 DE MAIO DE 2021**

##### **Autoria: Vereadora Vivi da Rádio**

Acrescenta parágrafo único no art. 86 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, dispondo sobre a vedação da nomeação em cargo de comissão dos servidores condenados por crimes de pedofilia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único no art. 86 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 86. ...

...

Parágrafo único. Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir da condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no Código Penal, arts. 218-A, 218-B e 218-C e pelo ECA, arts. 240, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de maio de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de maio de 2021.

**ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

#### **LEI Nº 5622 , DE 05 DE MAIO DE 2021**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Designa a Avenida Itália como “Via Gastronômica” da Cidade de Taubaté e determina providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que, por indicação da Vereadora Graça, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica designada como Via Gastronômica da Cidade de Taubaté a atual Avenida Itália - Independência.

Art. 2º Nos logradouros da Via Gastronômica fica autorizada a colocação de mesas e cadeiras por parte dos bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres ali instalados, de modo a promover a efetiva destinação como espaço gastronômico e de convivência.

§ 1º A utilização do espaço na forma referida no caput fica autorizada nos termos do Código de Posturas do Município de Taubaté.

§ 2º A autorização concedida aos estabelecimentos comerciais para colocação de mesas e cadeiras tem caráter precário e discricionário, podendo ser cancelada a qualquer tempo pela autoridade em caso de interesse público ou ilegalidade.

§ 3º Em qualquer caso deverão permanecer espaços livres para a passagem de pedestres, com faixa mínima de um metro e cinquenta centímetros.

§ 4º Cada estabelecimento poderá ocupar uma largura correspondente à extensão da testada do imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de maio de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de maio de 2021.

**ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

#### **NOTIFICAÇÃO**

**Ilmo Sr(a). Byting Mouse Informática Ltda - ME**

**Av. Dr. Francisco Lessa Júnior, 871 – Chácara da Galega – Pindamonhangaba / SP**

**Processo: 4.626/2005 – Cancelamento de Inscrição**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes,

520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que seja regularizado os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicara na cobrança em Dívida Ativa.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de abril de 2021

**Ilmo Sr(a). Andreia dos Reis Tuan Auto Elétrica ME**

**Rua Jorge Tuan, 117 – Residencial Estoril – Taubaté / SP**

**Processo: 22.777/2012**

Comunicamos que seu pedido de suspensão da Inscrição Municipal e das Taxas para o exercício de 2020, da empresa inscrita no CNPJ nº 15.686.227/0001-00, RCF nº 61.159, foi **INDEFERIDO**, uma vez que não restou comprovada a inatividade da empresa.

Assim sendo, fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17 de dezembro de 1990.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de abril de 2021

**Ilmo Sr(a). Condomínio Edifício Hidalma**

**Rua Francisco Eugênio de Toledo, 260/264 – Centro – Taubaté / SP**

**Processo: 221.629/2016**

Comunicamos que seu pedido de Cancelamento de Débito, referente ao Auto de Infração nº 064/2016, cadastrado no CNPJ nº 50.453.786/0001-70, constante do processo administrativo nº 21.629/16, foi **INDEFERIDO**, uma vez que não restou comprovada a inatividade da empresa.

Assim sendo, fica V. Sª. a proceder o recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17 de dezembro de 1990.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de abril de 2021

**Ilmo Sr(a). Taubaté Auto Socorro Ltda ME**

**Estrada Municipal Pedra Branca, 6.011 – Pedra Branca – Caçapava / SP**

**Processo: 15.178/2017 – Suspensão de Inscrição**

Comunicamos que seu pedido de Suspensão de Inscrição Municipal e da emissão de NF-e com base no Artigo 2º, Inciso VI, do Decreto nº 14.383/2018, no CNPJ nº 01.310.472/0001-03, RCF nº 33.611, foi **DEFERIDO**, enquanto perdurar a situação de irregularidade em sua Inscrição Municipal.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de abril de 2021

**Ilmo Sr(a). Andreia Catarina da Cunha**

**Rua Leonilda Lucia Alves, 345 – Apto 34 – Bloco 21 – Cecap 3 – Taubaté / SP**

**Processo: 58.992/2018**

Comunicamos que seu pedido de Isenção de Pagamento das Taxas de Cemitério (Inumação, Funeral referente ao falecimento de Geraldo Rosa da Cunha), inscrito no CPF nº 216.356.028-74, constante do Processo Administrativo nº 58.992/2018, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17 de dezembro de 1990.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de abril de 2021

**Ilmo Sr(a). Drogaria Desembargador Ltda**

**Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa, 999 – Centro – Taubaté / SP**

**Processo: 67.562/2018 – Cancelamento de Inscrição**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes,

520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que seja regularizado os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicara em sanções prevista na legislação vigente.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de abril de 2021

**Ilmo Sr(a). José Toledo Júnior**

**Rodovia Oswaldo Cruz, Km 14, 500 – Registro – Taubaté / SP**

**Processo: 22.874/2019 – Cancelamento de Inscrição**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes,

520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que seja regularizado os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicara em sanções prevista na legislação vigente.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de abril de 2021

**Ilmo Sr(a). Renata D’Avila Santos Silva**

**Rua Moises Cesário, 80 – Dalla Rosa – Taubaté / SP**

**Processo: 7.518/2019 – Cancelamento de Inscrição**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes,

520, Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que seja regularizado os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicara em sanções prevista na legislação vigente.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de abril de 2021

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÁREA DA RECEITA  
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

Notificação

VALERIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA  
R. MATO GROSSO, 100 - JD. DOS ESTADOS  
TAUBATÉ-SP  
12062-120  
Processo Adm. nº 49.575/2019 - REMISSÃO PARCIAL DE DÉBITO

Comunicamos que seu pedido de Remissão Parcial de Debitos, constante do Processo Administrativo nº 49.575/2019, foi **INDEFERIDO**, por ter o imóvel área construída superior à 100 m².

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 05 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

**PORTARIA Nº 693, DE 05 DE MAIO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, o Sr. Glauco Henrique Marini – RG nº. 39057395, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 4, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 694, DE 05 DE MAIO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, o Sr. Fabrício Grasnele Galvão Velasco – RG nº. 32.625.949-X, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Planejamento em Saúde, lotado no Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, e constante da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 245, de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 695, DE 05 DE MAIO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. Fabrício Grasnele Galvão Velasco, RG nº. 32.625.949-X, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde – ref. “62”, subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA GP Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **Ana Carolina Moreira Gomes**, titular de cargo efetivo – RG nº. 43.331.494-1, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas – Ref. “36”, subordinada ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, c/c a Lei Complementar nº. 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de abril de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RENATO DE FREITAS AYELLO**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA SESP Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2021**

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 14.689 de 16/03/2020, Decreto Municipal nº 14.699 de 30/03/2020, Decreto Estadual nº 64.881 de 22/03/2020, Decreto Estadual nº 65.613 de

09/04/2021 e, suas atualizações, bem como, considerando a fase vermelha do Plano São Paulo, **DETERMINA:**

1- De modo a evitar fluxo de pessoas, aglomerações e a consequente propagação do Coronavírus, os cemitérios municipais públicos e particulares de Taubaté deverão permanecer fechados nos dias 08 e 09 de maio de 2021, à exceção do acesso para sepultamentos.

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

**PORTARIA Nº 696, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da suspensão do prazo de validade exclusivamente do Concurso Público abaixo relacionado, publicada através da Portaria nº 767, de 08 de Junho de 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGAÇÃO
009/2018	66.619/2018	08/02/2019

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 697, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 18.562/2020,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais um ano, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 06/05/2021, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 007/2020, para preenchimento da função de Agente Comunitário de Saúde – Novo Horizonte, objeto do processo nº 18.562/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 698, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21.426/2020,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais um ano, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 09/06/2021, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 010/2020, para preenchimento da função de Cuidador, objeto do processo nº 21.426/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 21.867/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de alimento para situação metabólica especial, constante do presente processo, a favor da empresa: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 21.460,00 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais);

G.P, aos 30/04/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 21.766/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Educação, constante do presente processo, a favor da empresa: **ELEFE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**, no valor total de R\$ 14.140,74 (Catorze mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos);

G.P, aos 30/04/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 21.734/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Esporte e Lazer, constante do presente processo, a favor da empresa: **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, no valor total de R\$ 34.922,58 (Trinta e quatro mil novecentos vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos);

G.P, aos 30/04/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 54.696/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/20**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, a sanção de multa no valor de R\$ 974,61 (Novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.3320/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 05/05/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pelas plataformas eletrônicas da BBMNET e/ou COMPRASBR, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e/ou [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 87/21, que cuida da aquisição de pilhas e baterias, com encerramento dia 20.05.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 99/21, que cuida do registro de preços para eventual confecção e entrega e kits de uniforme escolares e tênis escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Taubaté, ponto a ponto, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 20.05.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 05.05.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2020	2021					2021	2022	2023
	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer Prazos								
6. Decreto Estabelecendo Plano de Ação								
7. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externos								
8. Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público								
9. Implementação de Ações do Plano de Ação								
10. Execução do SIAFIC								

Republicado pelo jornal por ter saído com incorreções

**TEMOS VAGAS** **Hospital Regional do Vale do Paraíba - SP**

**Requisito**

- Superior completo em Farmácia;
- CRF ativo;
- Pós-graduação em Farmácia Oncológica ou título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia.

**Desejável:** Experiência de 3 anos ou mais na área de Oncologia.

Interessados devem enviar currículo atualizado para o e-mail:  
[psico.selecao@hospitalregional.org.br](mailto:psico.selecao@hospitalregional.org.br)  
com o título da vaga no campo "Assunto"

**FARMACÊUTICO**  
(Taubaté-SP)

Hospital Regional do Vale do Paraíba  
ADMINISTRAÇÃO SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Taubaté  
**Contratado:** Centro de Integração Empresa Escola – CIEE  
**Processo:** 106/2021  
**Valor total:** R\$7.806,12 (sete mil, oitocentos e seis reais e doze centavos)  
**Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 02/2017, assinado em 27/04/2017 - Estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.  
**Vigência:** 12 meses  
**Modalidade:** Dispensa  
**Assinatura:** 22/04/2021  
**Fundamento:** Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso II e artigo 57, inciso II.

JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO

ACESSO: VOZDOVALEONLINE.COM.BR

ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DA FAZENDA SANTANA - BARACÉIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.946.328/0001-29, POR MEIO DE SUA DIRETORA PRESIDENTE, PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO, EM CONFORMIDADE COM SEU ARTIGO 4º, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, CONVOCA TODOS SEUS ASSOCIADOS A PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 12 DE MAIO DE 2021, QUANTA-FEIRA, AS 20H, POR MEIO VIRTUAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, ACESSANDO O LINK [MEET.GOOGLE.COM/PIA-AZBA-ZII](https://meet.google.com/pia-azba-zii) FACE A RECOMENDAÇÃO DE EVITAR REUNIÕES E ASSEMBLEIAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (FASE DE TRANSIÇÃO NO PLANO SÃO PAULO).

CONSIDERANDO OS PAGAMENTOS REALIZADOS AO CHINA CONSTRUCTION BANK (CCB) - BRASIL PARA COMPRA DA FAZENDA SANTANA, NOS TERMOS ACORDADOS NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, HÁ NECESSIDADE DE SE DECIDIR QUANTO À APROVAÇÃO E À ARRECADACÃO ACERCA DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL EM NOME DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E CONTROLE DE ACESSO À FAZENDA, QUANDO DO BREVE RETORNO.

O ACESSO À ASSEMBLEIA DE QUALQUER INTERESSADO. NO ENTANTO, TERÁ DIREITO AO VOTO SOMENTE O ASSOCIADO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ATÉ DIA 10/05/2021, UTILIZANDO-SE APENAS DE SEU TELEFONE CELULAR OU NOTEBOOK. RECOMENDA-SE QUE O ASSOCIADO OU SEU REPRESENTANTE INDICADO POR PROCURAÇÃO ESPECÍFICA, ESTEJA EM LOCAL TRANQUILO E SILENCIOSO, COM ACESSO À INTERNET DE PREFERÊNCIA BANDA LARGA (WIFI), COM FONE DE OUVIDO. QUANDO RESTAR 10 (DEZ) MINUTOS PARA O HORÁRIO DE INÍCIO DA ASSEMBLEIA, O INTERESSADO PODERÁ SOLICITAR SUA ENTRADA NO ATO, CLICANDO NO LINK: [MEET.GOOGLE.COM/PIA-AZBA-ZII](https://meet.google.com/pia-azba-zii).

À PRESENTE PUBLICAÇÃO SE FAZ DESTA FORMA, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE REUNIR-SE E PUBLICAR-SE COMUNICADOS NA SEDE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

TAUBATÉ, 05 DE MAIO DE 2021.

PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO  
DIRETORA PRESIDENTE

Você é  
70% água

## DESPERDIÇAR ÁGUA É JOGAR A VIDA PELO RALO

São necessários:

- 10 litros de água para fazer 1 folha de papel
- 70 litros de água para produzir 1 maçã
- 91 litros de água para fazer ½kg de plástico
- 10.855 litros de água para fazer 1 calça jeans
- 15.500 litros de água para fazer 1kg de carne bovina

E menos de 1% da água no planeta é boa para consumo.  
Pense bem, aja com consciência.